



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.954 DE 15 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.620 de 13 de abril de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
5.002. Ampliação e Reforma do Projeto Esperança	
4.4.90.51.00.00. 1000. OBRAS E INSTALAÇÕES	65.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.30.00.00. 1000. MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	
JURÍDICA	55.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2015, 72^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL